



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 52/2023
De 20 de Julho de 2023

Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriado, nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Art.62 incisos IX da Lei Orgânica do Município de 05 de março de 1990,

Considerando o feriado municipal que comemora a data alusiva da Padroeira Senhora Sant'Ana, conforme a lei municipal nº 52/2019, de 17 de maio de 2019, deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições Públicas Municipais, nos dias 28 e 31 de julho de 2023, em virtude do dia da comemoração da data alusiva da Padroeira Senhora Sant'Ana, e no dia 26 de julho de 2023, feriado municipal.

Art. 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º, no dia 28 e 31 de julho de 2023, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, Secretaria Municipal de Finanças, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade dos serviços, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo único – competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aquidabã/SE, 20 de julho de 2023.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ